

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

PORTARIA FVTVM Nº 04, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.
Institui as Comissões Especiais encarregadas de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores de tesouraria, dos materiais de almoxarifado, dos bens materiais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de controle, no âmbito da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, para encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, designado para responder pela Fundação TV Minas Cultural e Educativa, nos termos do Ato do Governador publicado em 04 de novembro de 2022 e no uso da competência delegada por meio do art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.747, de 07 de novembro de 2019 no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 23.304 de 30 de maio de 2019, Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto 48.531 de 11/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado e dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na ausência ou impedimento será substituído pelo segundo:

I – Heverton Junio Claudino, matrícula 1798
II – Gabriel Rúst Duarte, matrícula 1777
III – Felipe Martins de Souza, matrícula 1809
IV – Bruno Carvalho Martins – MASP: 1.364.053-7
V – Laís de Sales Coelho, matrícula 1799
VI – Irene Larissa Soares Campos, matrícula 1773
VII – Eder Pereira da Cruz – MASP: 1.363.550-3
VIII – Renilton Rezende dos Reis – MASP: 1.391.300-1
Art. 3º – Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário financeiro da dívida fluante, fundada e dos valores em tesouraria.

Art. 4º – Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 3º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na ausência ou impedimento será substituído pelo segundo:

I – Fernanda Murta Clementino - MASP: 1.374.586-4
II – Ana Paula de Sousa Carvalho - MASP 1.367.820-6
III – Janaína Rodrigues Gonçalves, matrícula 1847
Art. 5º - O Almoxarifado da Fundação TV Minas Cultural e Educativa receberá os requerimentos de materiais até o dia 25/11/2022 e sua entrega será efetuada no dia 29/11/2022.

§ 1º - Para realização dos inventários o almoxarifado ficará fechado e não serão atendidos os requerimentos de materiais, e da mesma forma, nenhum bem móvel poderá ser movimentado no período de 31/11/2022 a 10/01/2022

§ 2º - Os requerimentos emergenciais serão formalmente encaminhados ao presidente da Comissão, a que se refere o Art. 2º desta Portaria, e serão avaliados pela Comissão.

Art. 6º - A perda dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de atuação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - A Comissão poderá, se preciso for, convocar qualquer servidor desta Fundação para prestar esclarecimentos e terá acesso a quaisquer documentos e elementos de informação relacionados com o objetivo de seu trabalho.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

Gustavo Mendicino Oliveira

Presidente

Fundação TV Minas Cultural e Educativa

24 1717691 - 1

Empresa Mineira de Comunicação - EMC

Presidente: Gustavo Mendicino de Oliveira

PORTARIA EMC Nº 03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui as Comissões Especiais encarregadas de promover o levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores de tesouraria, dos materiais de almoxarifado, dos bens materiais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, bem como das contas integrantes do Compensado e contas de controle, no âmbito da Empresa Mineira de Comunicação, para encerramento do exercício financeiro do ano de 2022.

O Presidente da Empresa Mineira de Comunicação, nomeado por Ato do Governador publicado no DOE em 04 de novembro de 2022, no uso da competência instituída pelo Decreto Estadual nº 47.750, de 12 de novembro de 2019 e tendo em vista o disposto no art. 3º do Decreto 48.531 de 11/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado e dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na ausência ou impedimento será substituído pelo segundo:

I – Tatiana Silva Massote Costa - MATRICULA: 1459
II – Fábio Henrique Vital - MATRICULA: 1655
III – Otávio José Fraga Cardoso- MATRICULA: 1663

Art. 3º - O Almoxarifado da Empresa Mineira de Comunicação receberá os requerimentos de materiais até o dia 25.11.2022 e sua entrega será efetuada no período de 28.11.2022 a 29.11.2022.

§ 1º - Para realização dos inventários o almoxarifado ficará fechado e não serão atendidos os requerimentos de materiais, e da mesma forma, nenhum bem móvel poderá ser movimentado no período de 30.11.2022 a 08.01.2023.

§ 2º - Os requerimentos emergenciais serão formalmente encaminhados ao presidente da Comissão, a que se refere o Art. 2º desta Portaria, e serão avaliados pela Comissão.

Art. 4º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento do inventário financeiro da dívida fluante e fundada.

Art. 5º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 4º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na ausência ou impedimento será substituído pelo segundo:

I - Patrícia Alonso Calu Muniz- MATRICULA: 1634
II - Viviane de Souza Dias- MATRICULA: 1734
III - Fábio Caldeira Castro Silva - MATRICULA : 1758

Art. 6º - Instituir a Comissão Especial encarregada de promover o levantamentos valores em tesouraria.

Art. 7º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão citada no Art. 6º desta Portaria, sob a presidência do primeiro, que na ausência ou impedimento será substituído pelo segundo:

I - Wulcino Teixeira de Carvalho- MATRICULA: 1465
II - Paola Simões Grijó- MATRICULA: 1454
III - Gleison Emílio Ferreira- MATRICULA : 1607

Art. 8º - A perda dos prazos estabelecidos nesta Portaria e no Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, implicará a responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de atuação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 8º - A Comissão poderá, se preciso for convocar qualquer funcionário desta Empresa para prestar esclarecimentos e terá acesso a quaisquer documentos e elementos de informação relacionados com o objetivo de seu trabalho.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

Gustavo Mendicino Oliveira

Presidente

Empresa Mineira de Comunicação Ltda

24 1717701 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

PORTARIA PRE Nº 054/2022

Dispõe Sobre a Constituição, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), de Comissões Especiais, para o Encerramento do Exercício de 2022.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.552, de 03 de agosto de 1994, o Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020 e em cumprimento ao Decreto Estadual nº 48.531, de 11 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir, no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), as seguintes Comissões Especiais, para cumprimento do Decreto Estadual nº 48.531/2022, integradas pelos servidores a seguir designados:

I - Comissão Especial para realizar inventário físico e financeiro dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares:
a) Adriana Alves de Souza – MASP 1.186.791-8 – Presidente;
b) Gustavo Castilho Prado - MASP 1.379.398-9;
c) Maria Clara Santana e Silva – MASP 1.523.601-1.

II - Comissão Especial para inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no ativo:

a) Leandro de Medeiros Alves – MASP 1.311.137-2 – Presidente;
b) Josefina Delogo de Castro - MASP 1.176.036-0;
c) Alexandra Aparecida Rodrigues de Abreu – MASP 1.496.783-0
d) Maria Betânia Magalhães da Silveira – MASP 1.164.899-5;
e) Virginia Mascarenhas Nascimento Teixeira – MASP 1.379.296-5.

III - Comissão especial para inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos:

a) Luciana Paula Lourenço – MASP 1.181.820-0 – Presidente;
b) Elerson Paulo Gonçalves – MASP 1.169.817-2;
c) Maria Guilhermina Vale – MASP 1.183.235-9.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2022.

Prof. Dr. Paulo Sérgio Lacerda Beirão

Presidente da FAPEMIG

24 1717462 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

PORTARIA IDENE Nº 38, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a Portaria Idene nº 37, de 18 de novembro de 2022, que instituiu a Comissão Especial, encarregada de inventariar bens e valores públicos, pertencentes ao IDENE.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 14.171 de 2002, e o Decreto Estadual 47.834 de 2020, altera o Art.2, inciso XX da Comissão Especial instaurada pela Portaria Idene nº 37 de 18 de novembro de 2022, encarregada de inventariar bens e valores públicos pertencentes ao IDENE, obedecendo às diretrizes para encerramento do exercício financeiro de 2022, conforme o Decreto Nº 48.531 de 11 de novembro de 2022,

DETERMINA:

Art. 1º - Altera membro conforme descrito abaixo, no Art.2, inciso XX, da Comissão Especial criada pela Portaria Idene nº 37, de 18 de novembro de 2022.

I- Exclui, Vinicius Silva Rocha (Masp: 1.369.892-3) da Coordenadoria Regional de Teófilo Otoni;
II -designa, Rafael Pinheiro Dias (Masp: 1.372.211-1) da Coordenadoria Regional de Teófilo Otoni.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA

Diretor-Geral- Instituto de Desenvolvimento do

Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

24 1717729 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

Diretora-Geral: Mila Batista Leite Corrêa da Costa

PORTARIA AGENCIA RMBH Nº 71/2022

Dispõe sobre a instituição das Comissões que especifica o Decreto nº 48.531, de 12 de novembro de 2022, que trata sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022, no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH.

A DIRETORA-GERAL DA AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE, no uso de atribuição que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 47.930, de 29 de abril de 2020, e em atendimento ao disposto no art. 3º do Decreto nº 48.531, de 12 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de aferição dos registros contábeis em relação ao levantamento físico dos elementos patrimoniais e das obrigações constantes no Passivo Circulante e não Circulante da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo dos bens patrimoniais permanentes em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, que são objeto de registro no Ativo, composta pelos seguintes membros:

I – Luciano Fernandes Roberto Maia Masp: 1.186.729-8;
II – Lucas Silvestre Dutra, Masp: 1.373.817-4;
III – Diego Pessoa Santos, Masp: 752.661-9.

Parágrafo único – Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 2º – Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo dos bens de consumo estocados no almoxarifado e imóveis, composta pelos seguintes servidores:

I – Lidiane dos Remédios Dornelas de Medeiros, Masp 1.367.548-3;
II – Alessandra Siqueira Seabra, Masp 388.754-4;
III – Tais Mendes da Silva Masp 963.052-6.

Parágrafo único – Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 3º. – Fica instituída comissão especial para promover o levantamento completo das obrigações constantes dos grupos, Passivo Circulante e não Circulante, das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos e dos valores em tesouraria, bem como da Dívida Fluante, que inclui os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria, composta pelos seguintes servidores:

I – Marco Aurélio Barbosa de Vasconcelos, Masp 1.169.222-5;
II – Clarice Gonçalves Santos do Vale - Masp 1.488.816-8;
III – Renata Lan Goulart de Souza Reis, Masp 752.846-6.

Parágrafo único - Na ausência e impedimento legal do Presidente, que será o membro indicado no inciso I deste artigo, a presidência da Comissão será exercida pelo membro especificado no inciso II e, assim, sucessivamente.

Art. 4º. – As Comissões deverão observar o disposto no Decreto nº 48.531, de 12 de novembro de 2022, bem como as datas limites para entrega dos respectivos relatórios à Gerência de Contabilidade e Finanças, com apuração prévia dos saldos com data base em 30 de novembro de 2021, e, posteriormente, as datas limites dos relatórios conclusivos, que contemplem os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021, até 06 de janeiro de 2023.

Art. 5º – Fica revogada a Portaria Agência RMBH nº 51, de 25 de novembro de 2021.

Art. 6º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2022

Mila Batista Leite Corrêa da Costa

Diretora-Geral

Agência de Desenvolvimento da Região

Metropolitana de Belo Horizonte

24 1717382 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA

Diretor-Geral: João Luiz Teixeira Andrade

PORTARIA Nº 28, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Constitui Comissões Especiais para cumprimento das diretrizes decorrentes do encerramento de exercício 2022 no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço.

O Diretor Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º, I, do Decreto Estadual nº 48.159, de 24/03/2021, e CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 48.531, de 11 de novembro de 2022, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual,

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 61, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui Comissões para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2022, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.531 de 11 de novembro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.531 de 11 de novembro de 2022 que “Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública”;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissões para promover o inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria, das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante e Restos a Pagar não Processados e das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, para fins de encerramento do exercício de 2022.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481:

I - Sirleia Aparecida de Lima, Masp 1489598-1;

II - Thiago Henrique de Mello Matos, Masp 1529071-1;

III - Márcio Nicolino de Almeida, Masp 1120609-1;

Art. 3º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251:

I - Daniel Henrique da Cunha Campos, Masp 752908-4;

II - Jaqueline Pereira Natorio Teodoro, Masp 1282567-5;

Art. 4º - Ficam designadas as seguintes servidoras, sob a presidência do primeiro, para comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701:

I - Fernanda Aguiar Ferreira Alonso, Masp 1366958-5;

II - Sueli Gomes Diniz, Masp 1372783-9;

Art. 5º - Ficam designadas as seguintes servidoras, sob a presidência da primeira, para comporem uma das Comissões de inventário de que trata o artigo 1º desta resolução, em especial que será responsável pelo levantamento no âmbito do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI):

I - Mariany Freitas de Oliveira, Masp 752923-3;

II - Cláudia Natividade, Masp 1484809-7;

Art. 6º - As atividades desenvolvidas pelos servidores, afetas às competências das comissões, são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.

Art. 7º - As Comissões deverão apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia de 05 de dezembro de 2022, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, apresentar até o dia 04 de janeiro de 2023 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, as Comissões serão assistidas pela Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 8º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente com a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 62, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

Institui Comissão encarregada de realizar o inventário dos bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado, para fins de encerramento do exercício de 2022, conforme disposto no Art. 3º do Decreto nº 48.531 de 11 de novembro de 2022.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 93, §1º, inciso III e, tendo em vista o Decreto nº 48.531 de 11 de novembro de 2022 que “Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública”;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão encarregada de inventariar os bens de consumo e materiais estocados em almoxarifado no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (SEDESE) – unidade orçamentária nº 1481; do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) – unidade orçamentária nº 4251; do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA) – unidade orçamentária nº 4091; do Fundo Estadual de Defesa de Direitos Difusos (FUNDIF) – unidade orçamentária nº 4421; do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso (FEI) – unidade orçamentária nº 4601 e, Fundo Estadual do Trabalho (FET) - unidade orçamentária nº 4701.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º desta resolução:

I - Marcelo do Carmo Nicodemos Gonçalves, Masp 1215783-0;

II - Bruno Stéfano Martins Régo, Masp 1484790-9;

III - Denilson Pedrosa da Rocha, Masp 1002481-8

IV - Alex Ramon de Paiva Moura, Masp 1514317-5

Art. 3º - As atividades desenvolvidas pelos servidores afetas às competências da comissão são consideradas de relevante interesse público e não ensejam remuneração.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar à Diretoria de Contabilidade e Finanças, até o dia de 05 de dezembro de 2022, os relatórios com apuração prévia das dívidas de curto e longo prazo com data-base de 30 de novembro de 2022 e, posteriormente, apresentar até o dia 04 de janeiro de 2023 o relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. No desenvolvimento dos trabalhos, a Comissão será assistida pela Diretoria de Logística e Aquisições.

Art. 5º - Compete à Comissão instituída por esta Resolução, juntamente com a Diretoria de Logística e Aquisições e a Diretoria de Contabilidade e Finanças, a adoção de providências necessárias à apuração e regularização de possíveis divergências apontadas.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2022.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

